LEI Nº 838/90

DENOMINA RUA NA CIDADE DE ANCHIETA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O prolongamento da rua 1º de Maio, localizado entre as Avenidas Anchieta e Brasil, aberta nos fundos dos lotes urbanos números 274, 280, 273, 279 e 277, passará a denominar-se "RUA ANACLETO PREVEDELLO", cujo leito é formado/ com largura de seis (06) metros lineares, e por cem (100) metros lineares de comprimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 08 de outubro de 1990.

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete em 08 de outubro de 1990.

ODACIR PREVEDELLO - Chefe de Gabinete.